

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., (“Securizadora”), vem a público informar aos seus acionistas e aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 259ª (ducentésima quinquagésima nona) Emissão (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), sob os códigos CETIP CRA02300CI1 e CRA02300CI2, que, em razão do vencimento antecipado das Debêntures, conforme informado no Fato Relevante divulgado em 16 de janeiro de 2026, a Securizadora utilizará os recursos atualmente retidos na Conta Vinculada da Emissão, no montante de R\$ 114.323.186,18 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos) (“Montante Disponível”), para a realização do Resgate Antecipado Total dos CRA, nos termos da Cláusula 5.10 do Termo de Securitização.

Em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.11.1.1 do Termo de Securitização, a Securizadora informa que o Resgate Antecipado Total dos CRA ocorrerá em 27 de janeiro de 2026 (“Data do Evento”), nos seguintes termos:

1ª Série – 259ª EMISSÃO – CETIP CRA02300CI1	
Porcentagem do Valor Nominal Amortizado	100%
Porcentagem do Juros até a Data do Evento	100%
PU de Principal	795,21673390
PU de Juros	6,03691487
PU JM	6,40547282
PU Multa	16,02507298
PU Total	823,68419457

2ª Série – 259ª EMISSÃO – CETIP CRA02300CI2	
Porcentagem do Valor Nominal Amortizado	100%
Porcentagem do Juros até a Data do Evento	100%
PU de Principal	714,28554762
PU de Juros	11,25936380
PU JM	7,09128732
PU Multa	14,51089823
PU Total	747,1470969700

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização.